PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, **276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG**CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

Lei n.º 2.274, de 23 de Março de 2.012.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.258/2011, o Crédito Especial no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), para atendimento das despesas da pavimentação asfáltica dos acessos aos bairros Rurais Abertão e Alto das Cruzes a ser alocado na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

UNIDADE: 06 - SEC. MUN. OBRAS PUBLICAS, SERV. URBANOS E RURAIS

SUBUNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 1501 - PLANEJAMENTO URBANO

PROJETO: 1063 - CONSTRUÇÃO MEIOS FIOS, PAVIMENTAÇÃO

CACH.MINAS, DISTRITO ITAIM/CONVENIOS CATEGORIA: 4 - DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO: 4 - INVESTIMENTOS

MODALIDADE: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS ELEMENTO: 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES VALOR: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

- **Art. 2º** O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação do exercício corrente.
- **Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 23 de Março de 2.012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO Prefeito Municipal